



Câmara Municipal de Guaratuba

Projeto de Lei nº 644 -

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Escola no Legislativo no âmbito do Município de Guaratuba.

Os vereadores abaixo assinados, usando de suas atribuições constitucionais e regimentais, apresentam, à deliberação do Plenário, o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Escola no Legislativo**, destinado à visitação às dependências da Câmara Municipal de Guaratuba e contato com os representantes do Poder Legislativo, pelos alunos de 5ºs e 6ºs anos das escolas estaduais e municipais, no âmbito do município de Guaratuba.

Art. 2º - Caberá às escolas realizarem uma contextualização com os educandos antes da visitação para que estes compreendam os objetivos da mesma, podendo ser eleito um representante por turma para expor sugestões de projetos, pautas sobre a escola ou o bairro, na ocasião da visita.

Art. 3º - Os objetivos do Programa Escola no Legislativo são:

I - Desmistificar o acesso aos representantes do Poder Legislativo Municipal;

II - Democratizar e promover o acesso à Casa de Leis;

III – Estabelecer vínculo e identidade entre o Poder Legislativo e estes que serão os eleitores e candidatos dos dias que virão;

IV – Promover o conhecimento dos procedimentos para elaboração, tramitação, aprovação, publicação e execução de uma Lei;

V – Promover o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal, bem como o papel dos representantes do Poder Legislativo;

VI – Estimular a participação cidadã na Câmara de Vereadores;

Art. 4º - Durante as visitas, serão realizadas as seguintes atividades:

I – Hasteamento dos pavilhões e execução do Hino de Guaratuba ou Hino Nacional;

II – Exibição interativa do vídeo institucional da Câmara Municipal;

III – Explicação sobre o Poder Legislativo;

IV – Interação entre alunos e vereadores para questionamentos e sugestões;

V – Entrega de folder explicativo sobre o Poder Legislativo e suas funções;

VI – Visitação às dependências da Câmara Municipal

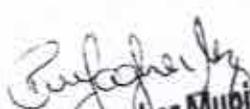
Art. 5º - A coordenação dos trabalhos atinentes ao Projeto Escola no Legislativo ficará a cargo da Assessoria de Comunicação da Casa. À referida Assessoria caberá o trabalho de explicação de atividades do Poder Legislativo aos educandos, juntamente com os vereadores que assim o desejarem.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the right side and several smaller initials or signatures on the left and bottom center.

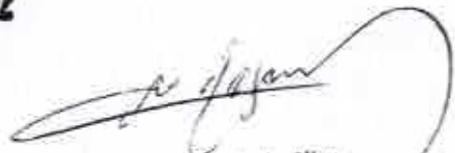
Art.6º - Fica totalmente vedada a distribuição de qualquer espécie de brindes aos alunos visitantes, exceto folders ou outro tipo de material impresso referente ao conteúdo explanado, desde que produzidos pela Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões , 04 de dezembro de 2017.

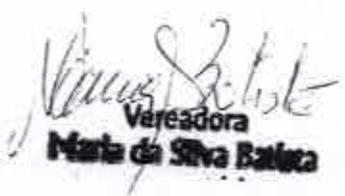

Paulina Jagher Muniz
Vereadora


Wilson Kruger da Luz
Vereador


Claudio Nazário da Silva
Vereador


Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente


Iamar Cilina da Silva Junis
Vereador


Maria da Silva Balota
Vereadora


Donacete Pinheiro dos Santos
Vereador

Sergio Alves Braga
1º Secretario


Gabriel Nunes dos Santos
Vereador


Nei José de Barros Stoqueiro
Vereador



Justificativa

O presente projeto visa oportunizar aos estudantes de 5ºs e 6ºs anos, conhecerem as dependências da Câmara Municipal, sua história, seu papel junto à sociedade, os parlamentares e seus trabalhos. É um projeto que visa enfatizar e apresentar o Poder Legislativo como base do sistema democrático, construindo um canal de comunicação com a comunidade, com o objetivo de transformar o Legislativo Municipal numa escola de cidadania.

Visa ainda, estimular a cidadania como um dos princípios básicos para a vida. Essa premissa é prevista na Constituição Federal de 1988, devendo ser assegurada por instituições de ensino em qualquer nível.

Além de estimular a formação de novos líderes, o projeto Escola no Legislativo favorecerá o entendimento dos estudantes sobre projetos, leis e atividades inerentes à função do vereador enquanto representante do cidadão ou representante do povo, popularmente difundido junto ao poder público.

Temos clareza que devemos contribuir para a formação de cidadãos críticos e reflexivos, que conheçam e lutem por seus direitos e participem da definição dos rumos da cidade, Estado e País.

No mundo todo, as casas parlamentares estão despertando para o papel que devem cumprir na educação para a democracia e com a aprovação deste projeto isso se torna realidade também aqui em Guaratuba.